

LEI Nº 971/2012, DE 20 DE JULHO DE 2012.

DÁ NOVA REDAÇÃO AO CAPUT DOS ARTS. 2º, 3º E 5º DA LEI Nº 928/2011, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2011.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIRAZ, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono:

Art. 1º. Fica alterado o *caput* do artigo 2º da Lei nº 928/2011, de 17 de novembro de 2011, que passa a vigorar da seguinte forma:

“Art. 2º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar a doação dos bens imóveis abaixo relacionados, bem como dos constantes do art. 1º desta lei (terrenos 1 a 7), à empresa COMPANHIA DE GÁS DO CEARÁ, nome de fantasia CEGÁS, empresa brasileira tida como Sociedade de Economia Mista do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 73.759.185/0001-96, representada por sua Diretoria Executiva composta pelo DIRETOR PRESIDENTE (Ata da 88ª Reunião do Conselho de Administração), ANTONIO ELBANO CAMBRAIA, RG. Nº 96002146783 SSP/CE e CPF/MF nº 002.871.723-68, DIRETOR TÉCNICO-COMERCIAL (Ata da 73ª Reunião do Conselho de Administração), ALOISIO NUNES DE ARRUDA, RG. Nº 2003002209263 2ª via SSPDS/CE e CPF/ME nº 235.589.273-00, DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO (Ata da 67ª Reunião do Conselho de Administração), JORGE OTOCH JUNIOR, RG. 2003002184023 SSPDC/CE e CPF/MF nº 188.879.883-15, empresa com sede administrativa na Avenida Santos Dumont, nº 7700, Bairro Dunas, CEP 60.190-800, FORTALEZA - Ceará.”

Art. 2º. Fica alterado o *caput* do artigo 3º da Lei nº 928/2011, de 17 de novembro de 2011, que passa a vigorar da seguinte forma:

“Art. 3º. A doação de que trata a presente Lei é representada pelos imóveis constantes dos arts. 1º e 2º desta lei (terrenos 1 a 7), considerado como TERRENO UNIFICADO na forma do Memorial Descritivo, consoante abaixo discriminado:”

Art. 3º. Fica alterado o *caput* do artigo 5º da Lei nº 928/2011, de 17 de novembro de 2011, que passa a vigorar da seguinte forma:

“Art. 5º. O terreno unificado supra, objeto da doação constante desta lei, agrega os seguintes encargos condicionantes:”

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIRAZ, aos 20 de Julho de 2012.

Reconheço por SEMELHANÇA a firma de

Edson Sá


EDSON SÁ

Prefeito Municipal

Aquiraz, de 25 JUL 2012 de

Joana Ligiane Neves Abreu

Joana Ligiane Neves Abreu

Maria Ivoni Pereira de Sá Tabelião

Abilio José Gondim Pereira Tabelião Substituto

Cleane Tavares Ferreira Escrevente

Maria Ligiane Neves Abreu Escrevente

VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

